

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATA
 - 1.1 – Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
- 2 – **ORDEM DO DIA**
 - 2.1 – Plenário
- 3 – **EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Plenário
- 4 – **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – **COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**
- 6 – **MANIFESTAÇÕES**
- 7 – **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 8 – **ERRATAS**

ATA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA EM 14/7/2020

Presidência do Deputado Carlos Henrique

Sumário: Comparecimento – Falta de Quórum.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Carlos Henrique – André Quintão – Beatriz Cerqueira – Betão – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Hely Tarquínio – Professor Irineu – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Zé Guilherme – Zé Reis.

Falta de Quórum

O presidente (deputado Carlos Henrique) – Às 14 horas, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A presidência deixa de abrir a reunião por falta de quórum e convoca as deputadas e os deputados para a especial a seguir, nos termos do edital de convocação.

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 15/7/2020

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase**(das 16h15min em diante)****(Regimental)****3ª Fase**

Pareceres de redação final.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 9 horas do dia 15 de julho de 2020, destinada à realização do Seminário Reforma da Previdência de Minas Gerais.

Palácio da Inconfidência, 14 de julho de 2020.

Agostinho Patrus, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Especial da Assembleia Legislativa**

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 14 horas do dia 15 de julho de 2020, destinada à realização do Seminário Reforma da Previdência de Minas Gerais.

Palácio da Inconfidência, 14 de julho de 2020.

Agostinho Patrus, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****RECEBIMENTO DE PROPOSIÇÕES**

– Foram recebidos, nos termos do item 3 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada na edição de 21/3/2020, os seguintes ofícios:

OFÍCIO N° 492/2020**(Correspondente ao Ofício n° 044/2020)**

Itabirinha, 22 de junho de 2020.

Assunto: Reconhecimento de Calamidade Pública

Serviço: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Com o prazer da visita, sirvo-me do presente, nos termos do disposto no art. 65, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para informar-lhe de que o Município de Itabirinha decretou Estado de Calamidade Pública através do Decreto Municipal n° 025, de 19 de junho de 2020, visando adotar medidas emergenciais de enfrentamento da pandemia da Covid-19.

A medida restou necessária diante da confirmação de 14 casos no município, entre os quais, dois óbitos e um internado em UTI, demonstrando que não mais se trata de iminência de risco, mas de realidade fática que nos causa sensível preocupação, mesmo porque atualmente a sede da microrregião, Mantena, também já está com 101 casos confirmados até dia 22/6, com 6 óbitos e 2 em Unidade de Terapia Intensiva, além da sede da macrorregião, Governador Valadares, também já ter mais de 600 casos confirmados em 19.06, com 37 óbitos e 12 internados em UTI. Inclusive, a taxa de ocupação dos leitos de UTI é de 66% no hospital municipal e de 93% nos hospitais particulares. Portanto, a situação do atendimento de saúde é próximo do colapso.

O Município de Itabirinha sequer possui respirador, mesmo que portátil, que viabilize a estabilização do paciente e seu transporte em segurança até a sede da macro, onde poderá ser internado em UTI, caso ainda haja vaga.

Tais fatos demonstram, de forma inequívoca, que a situação local não é mais de iminência de risco, mas de instalação efetiva de prejuízo dos serviços públicos mais comezinhos.

Assim, urge a adoção de medidas mais drásticas, seja para prevenção da doença, seja para evitar o colapso do sistema de saúde do município e da região, sendo certo que tais medidas poderão impactar o cumprimento dos prazos, metas e exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para tanto, submetemos o mencionado decreto municipal, cópia anexa, ao Legislativo Estadual, pleiteando a ratificação de nosso instrumento normativo, para os fins legais já mencionados.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição de V. Exa. e seus pares para quaisquer informações ou esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Edmo Cesar Feliciano Reis, prefeito.

DECRETO MUNICIPAL N° 25/2020

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/521/274/1521274.pdf>

– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o ofício à Mesa da Assembleia, que disporá de 24 horas para emitir parecer que concluirá por projeto de resolução, nos termos do art. 194 do Regimento Interno e do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

OFÍCIO N° 493/2020**(Correspondente ao Ofício n° 045/2020)**

São José da Safira, 10 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito

Assunto – Solicitação

Senhor Presidente,

Em atenciosa visita, atendendo ao art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminho o Decreto Municipal n° 014/2020 de 10 de julho de 2020, com a seguinte: “Dispõe sobre Declaração de Calamidade Pública no Município de São José da Safira, em decorrência dos impactos na saúde pública, socioeconômicos e financeiros provocados pela pandemia da Covid-19 e dá outros providências”.

Ante ao exposto, solicito a V. Exa. a inclusão no Projeto de Resolução que reconhece Decreto Calamidade Pública do Município de São José da Safira.

Confiado na atenção de V. Exa., desde já apresento nossas considerações de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antônio Lacerda Filho, prefeito.

DECRETO MUNICIPAL N° 014/2020

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/521/261/1521261.pdf>

– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o ofício à Mesa da Assembleia, que disporá de 24 horas para emitir parecer que concluirá por projeto de resolução, nos termos do art. 194 do Regimento Interno e do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

OFÍCIO N° 494/2020**(Correspondente ao Ofício n° 75/2020)**

Assunto: Encaminha Decreto 14/2020. “Declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Santa Maria do Suaçuí, em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19)”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com minhas cordiais saudações, venho através deste, informar a Vossa Excelência e seus pares a publicação do Decreto n° 14/2020 de 8 de abril de 2020, “Declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Santa Maria do Suaçuí, em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19)”.

Rogamos a sua apreciação e aprovação com a costumeira atenção e urgência que a medida impõe, na tentativa de minimizar os impactos que o Coronavírus/Covid-19 vem causando na sociedade Santa Mariense.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração e me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Aristóteles Temponi Catarina, prefeito municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2020

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/521/258/1521258.pdf>

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/521/259/1521259.pdf>

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/521/260/1521260.pdf>

– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o ofício à Mesa da Assembleia, que disporá de 24 horas para emitir parecer que concluirá por projeto de resolução, nos termos do art. 194 do Regimento Interno e do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

OFÍCIO Nº 495/2020

(Correspondente ao Ofício 43/2020 – Gabinete do Prefeito)

Araçá, 13 de julho de 2020.

Assunto: Decreto Calamidade Pública Município de Araçá

Ref: Decreto 3.079/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública que assola o mundo em decorrência da pandemia internacional ocasionada pela infecção humana pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)

CONSIDERANDO que os impactos do novo Coronavírus transcendem a saúde pública e afetam a economia como um todo e poderão, de acordo com algumas estimativas, levar a uma queda relevante no Produto Interno Bruto (PIB) mundial em 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Araçá declarou estado de Emergência em Saúde Pública, através do Decreto nº 3.043/2020 (alterado pelo Decreto nº 3.071/2020);

Com nossos cordiais cumprimentos frente às situações elencadas acima, vimos solicitar a devida homologação do Decreto Municipal nº 3.079/2020, publicado em 13/7/2020, no Diário Oficial do Município que trata da declaração de Estado de Calamidade Pública no âmbito do município de Araçá em decorrência do novo Coronavírus.

Registra-se que a medida é de peculiar urgência, pois em 27 de junho de 2020 registrou o primeiro caso positivo de Covid-19 no município de Araçá, conforme monitoramento repassado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Certos de nosso bom entendimento, renovamos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos ao dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Alessandro Guimarães Sampaio, prefeito municipal.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.079/2020

– O texto do decreto está disponível no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/521/275/1521275.pdf>

– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o ofício à Mesa da Assembleia, que disporá de 24 horas para emitir parecer que concluirá por projeto de resolução, nos termos do art. 194 do Regimento Interno e do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

 **COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE****COMUNICAÇÃO**

– O presidente despachou, em 14/7/2020, a seguinte comunicação:

Do deputado Sávio Souza Cruz em que notifica o falecimento de Domingos Lúcio da Silva, ocorrido em 12/7/2020, em Esmeraldas. (– Ciente. Oficie-se.)

 **MANIFESTAÇÕES****MANIFESTAÇÕES**

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o 2º Batalhão Ferroviário em Araguari, o 4º Batalhão de Engenharia de Combate em Itajubá, o 4º Grupo de Artilharia de Campanha Leve em Juiz de Fora, o 4º Grupo de Artilharia Antiaérea em Sete Lagoas, o 14º Grupo de Artilharia de Campanha em Pouso Alegre, o 55º Batalhão de Infantaria em Montes Claros, a Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira – ANVFEB –, a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil – AECB –, a Associação dos Integrantes do Batalhão Suez, a Associação dos Oficiais da Reserva do Exército Brasileiro – Aoreb –, a Associação dos Reservistas do Exército Brasileiro – Areb – e a Associação dos Militares e Ex-Integrantes das Forças Armadas – Amifa-MG – Seção Minas Gerais pelo Dia do Exército Brasileiro, a ser celebrado em 19 de abril, e pelos 75 anos do Dia da Vitória na 2ª Guerra Mundial, a ser celebrado em 8 de maio (Requerimento nº 4.873/2020, do deputado Coronel Henrique);

de congratulações com os policiais militares que participaram da operação realizada no dia 6/3/2020, em Santa Luzia, que resultou na prisão de duas pessoas, além da apreensão de 5kg de maconha tipo *skunk*, 1kg de haxixe marroquino e paquistans, 112 comprimidos de *ecstasy*, três pedras brutas de MDMA, uma estufa e outros materiais para cultivo de drogas (Requerimento nº 4.901/2020, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais civis, militares, penais e federais que participaram, em 19/2/2020, da operação na MG-050, em Divinópolis, que resultou prisão de três indivíduos e na apreensão de cerca de uma tonelada de maconha escondida em uma carreta que estava estacionada próximo a um posto de combustíveis (Requerimento nº 4.902/2020, do deputado Sargento Rodrigues).

 **MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 7/7/2020, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando João Leocadio da Silva, padrão VL-32, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ana Paula Siqueira;

nomeando Henrique Pires de Carvalho, padrão VL-18, 4 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ione Pinheiro;

nomeando Rodolfo Moreira Carvalho, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Liberdade e Progresso.

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 33/2020****Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 096/2020**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 29/7/2020, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para o registro de preços para fornecimento de concreto autoadensável, com lançamento bombeado.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos sites www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2020.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2020

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciado: Core – Consultórios Odontológicos Reunidos Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica, nas especialidades clínica odontológica geral e dentística, em regime ambulatorial, aos beneficiários da assistência de saúde da credenciante. Vigência: 60 meses contados a partir da data de assinatura. Licitação: inexigível, nos termos do art. 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2020

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Alva Clínica Odontológica Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica aos deputados e ex-deputados contribuintes do Iplemg, a servidores da credenciante, ativos e inativos, e respectivos dependentes. Vigência: 60 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigível, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2020

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciado: Instituto Salute de Odontologia Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica, nas especialidades de implantodontia, ortodontia e prótese dentária em regime ambulatorial, aos beneficiários da assistência de saúde da credenciante. Vigência: 60 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigível, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

ATO DA DIRETORIA – PENSÃO POR MORTE

O presidente do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg –, no uso de suas atribuições e nos termos regulamentares, assinou o seguinte ato:

Concedendo, a pedido, o benefício de pensão por morte, nos termos da legislação então vigente, conforme disposto no art. 37 da Lei Complementar nº 140, de 12 de dezembro de 2016, a:

Número do Benefício	Instituidor	Beneficiária	CPF	Data de Vigência
2046	Narciso Paulo Michelli	Neide Moreira Michelli	546.301.696-87	22/6/2020

Iplemg, 14 de julho de 2020.

Gerardo Renault, presidente do Iplemg.

**ERRATAS****ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/7/2020**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 11/7/2020, pág. 9, sob o título “Apresentação de Proposições”, acrescente-se, após o Projeto de Lei nº 2.089/2020, o seguinte:

“REQUERIMENTOS

Nº 5.987/2020, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Arcos pelos 82 anos de emancipação desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.988/2020, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Sabará pelos 309 anos desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.989/2020, do deputado André Quintão, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as ações desenvolvidas e em desenvolvimento dirigidas aos empreendimentos da economia popular solidária, considerando, em especial, o art. 12, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 23.631, de 2020. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no Diário do Legislativo do dia 21/3/2020.)

Nº 5.996/2020, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências com vistas à cessão ao Estado do prédio onde está localizada a Comarca de Montes Claros, considerando-se que o referido órgão terá novas dependências, a fim de que o local seja utilizado para o funcionamento da 22ª Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros – MG-SRE –, tão logo a nova sede do fórum esteja pronta e em pleno funcionamento. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Arlen Santiago. Anexe-se ao Requerimento nº 5.799/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 6.000/2020, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG –, na pessoa de sua reitora, professora Sandra Regina Goulart de Almeida, pela conquista do 5º lugar no The World University Rankings. (– À Comissão de Educação.)”.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 11/7/2020, na pág. 24, nas assinaturas, onde se lê:

“Deputado Agostinho Célio Andrade Patrus, presidente – Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral”, leia-se:

“Deputado Agostinho Célio Andrade Patrus, presidente – Deputado Luiz Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral”.